

ATA DA 558ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**NUMERAÇÃO/ANO: 558ª/ 2025****DATA/LOCAL: 24/04/2025 – PRESENCIAL – 18H****PRESIDÊNCIA: Dr. Antonio Gilberto Pighinelli Junior**

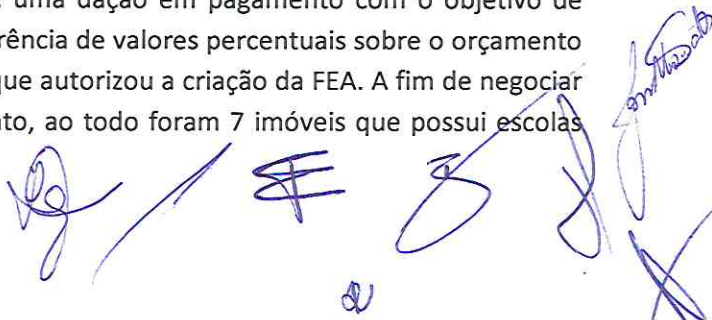
PARTICIPANTES: Byron Roberto Marques de Sousa, Guilherme Laluce Ribeiro, Jonathan Nascimento dos Santos, Luciano Meneguetti Pereira, Lucimari Gomes Correia Barbosa, Paulo Augusto Leite Motooka, Raquel Pozzaenatto Silazaki, Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala, Simone Pantaleão Macedo.

AUSENTES: Antonio Gilberto Pighinelli Junior, Ana Paula Braga, Cláudia Aparecida Sato de Oliveira, Eloi Lourenço Filho, Fábio Freixo Brancato, Heliton Aparecido Sittton, Marcos Antonio de Jesus Martins, Marcos Massahiro Wada, Sérgio Ricardo Batista de Almeida.

PAUTA DA REUNIÃO:

- Informes Gerais da Direção Administrativa;
- Planejamento dos Investimentos e Cronograma para abertura dos novos cursos em 2026;
- Proposta de Alteração no Estatuto da FEA, Lei de Cargos da FEA e Regimento Interno da Fundação.

A reunião teve início com a leitura da ATA da reunião anterior, a qual foi aprovada, sem ressalvas, pelos presentes. O presidente do conselho Gilberto justificou sua ausência nesta e na última reunião do conselho devido a problemas de saúde do sogro. A diretora executiva Daniela informou sobre a III Quermesse FAC-FEA, que será realizada no dia 06 de junho, nas ruas em frente e laterais da faculdade e solicitou auxílio das instituições do conselho com o empréstimo de mesas e cadeiras. Todos foram informados que as emendas impositivas destinadas à Fundação pelos vereadores em 2024, sofreram uma redução no valor, portanto, o valor a ser recebido no primeiro semestre de 2025 será de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais), e não os 280 mil informados inicialmente. Este valor será investido integralmente na parte elétrica do prédio que abrigará os novos cursos da FEA. A Fundação receberá também um valor adicional de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), referente à emenda destinada ao Centro de Referência para Refugiados, Imigrantes e Apátridas, o qual será implantado no Núcleo de Práticas Jurídicas da FEA (NPJ). Este recurso será destinado à compra de equipamentos para funcionamento do Centro de Referência: computadores, projetor, notebook, câmara de vídeo. Todos foram informados também sobre a reunião dos representantes da FEA com os vereadores, realizada no dia 15 de abril de 2025. Estavam presentes somente os vereadores: Fernando Fabris, Hideto Honda, Denilson Pichitelli, Edna Flor, além de alguns representantes de outros vereadores. A direção administrativa da FEA apresentou um breve histórico da FEA e da aprovação do Curso de Medicina pelo CEE. Apresentamos também como se deu a dação em pagamento dos imóveis públicos que a Fundação é proprietária atualmente, destacando que não foi uma doação da prefeitura para a Fundação, e sim, uma dação em pagamento com o objetivo de quitar uma dívida que se acumulou pela não transferência de valores percentuais sobre o orçamento municipal previsto no art. 17 da Lei 1.306/1967, lei que autorizou a criação da FEA. A fim de negociar a dívida a Prefeitura ofereceu imóveis em pagamento, ao todo foram 7 imóveis que possui escolas em funcionamento e um terreno:



- Um prédio escolar onde funciona a EEPG Prof. Joaquim Dibo
- O prédio escolar da EEPG “Professor Jose Augusto Lopes Borges”
- O prédio escolar do Colégio Anglo
- Um estabelecimento escolar situado na Rua Mauricio de Nassau (FEA)
- O prédio escolar da EEPG “Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei”
- O prédio escolar da EEPG “Prof. Jorge Correa”
- O prédio escolar do Colégio Raízes
- Terreno localizado na Av. Professor Carlos Aldrovandi, S/N, Bairro Campos Universitário.

Ocorre que ao invés da prefeitura proceder a transferência dos imóveis por meio de dação em pagamento, realizou por meio de doação conforme reconhecido nos arts. 2º e 4º da Lei 2.520/1984. As Doações/Dações foram realizadas em 1980, desde lá a FEA vem lutando para conseguir o registro dos presentes imóveis, sendo que estavam pendentes de regularização e documentação, o que impedia o registro da escritura. Em 2013 a FEA entrou com ação de obrigação de fazer, para que a Prefeitura providenciasse a regularização dos imóveis, que foi julgada procedente, e em grau de recurso foi mantida a sentença. Em 2020 a FEA entrou com o cumprimento de sentença, a fim de conseguir finalmente o registro dos imóveis, em decisão o nobre julgador determinou a regularização dos imóveis em 90 dias, sob pena de multa diária:

Requer o exequente cumprimento da obrigação, para que o Município de Araçatuba proceda a regularização dos imóveis doados a fim de permitir acesso ao registro imobiliário;

Intimado, o Município requereu a suspensão do processo por 12 meses a fim de contratação de serviços necessário ao cumprimento da obrigação, através de processo licitatório, com o que discordou o exequente.

Ocorre que a sentença proferida nos autos concedeu o prazo de noventa dias para cumprimento do julgado; o acórdão que confirmou a sentença, transitou em julgado em 17.02.2017 e até a presente data não houve cumprimento da obrigação;


*Nesses termos, indefiro o pedido de fls.65/66, intimando-se o Município para que providencie o cumprimento do julgado. Necessário, entretanto, em que pese a situação delineada, que se aguarde prazo razoável para o cumprimento. **Assim, fixo o prazo de 90 dias para cumprimento da obrigação, sob pena de fixação de multa diária pelo descumprimento do preceito, não cabendo a este juízo deliberar acerca da forma utilizada pela Prefeitura para cumprimento do julgado.***

Entretanto, desde então, a Prefeitura não realizou a regularização dos imóveis. Ao todo soma-se o total de 45 anos em que a prefeitura transferiu os imóveis para a FEA a fim de quitar uma dívida, porém não realizou as regularizações necessárias, tão pouco procedeu com o registro, e se não bastasse, tanto a prefeitura quanto o Estado utilizam os prédios escolares sem qualquer contrapartida a real proprietária dos imóveis. Após esses esclarecimentos, o conselheiro Luciano Meneguetti manifestou-se afirmando que a Fundação tem direito a uma indenização de montante

significativo a receber da prefeitura pelo não cumprimento de sentença. Outros conselheiros ponderam que, como a FEA está próxima da prefeitura, estudando inclusive, projetos em conjunto, a Fundação deveria notificar a prefeitura e aguardar mais 60 dias para a regularização. Também estamos aguardando que os Projetos de Lei que autorizam a venda do terreno e do imóvel da Rua São Marcos, seja enviado pelo executivo para a câmara dos vereadores para que seja apreciado e votado. Disso depende a possível entrada de recursos para que a FEA possa fazer os investimentos necessários para viabilizar a abertura dos novos cursos de Medicina e Terapia Ocupacional, já aprovados pelo CEE, a partir de 2026. Também são necessários investimentos em tecnologia e manutenção do prédio ocupado pela FEA, além da ampliação do número de salas, que se faz necessária já a partir do primeiro semestre de 2026. Antes de finalizar foi apresentado o Cronograma com o planejamento das ações para a abertura do curso de medicina para conhecimento e discussão. Sem mais para o momento, eu, Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala, secretariei e lavrei esta ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025.

Paulo Augusto Leite Motooka

Vice Presidente do Conselho de Curadores


Byron Roberto Marques de Sousa


Guilherme Lauce Ribeiro


Jonathan Nascimento dos Santos

Luciano Meneguetti Pereira


Lucimari Gomes Correia Barbosa,


Raquel Pozzaenatto Silazaki


Simone Pantaleão Macedo


Secretária: Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA FAC-FEA

15 ABRIL 2025	CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL COLÉGIO ANGLO EM NOME DA FEA	CARTÓRIO DE IMÓVEIS
18 ABRIL 2025	ENVIO DO PROJETO DE LEI AUTORIZANDO A VENDA DO IMÓVEL COLÉGIO ANGLO DA PREFEITURA PARA A CÂMARA DOS VEREADORES	PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇATUBA
28 ABRIL 2025	APROVAÇÃO VENDA IMÓVEL COLÉGIO ANGLO NA CÂMARA	CÂMARA VEREADORES ARAÇATUBA
30 ABRIL 2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO DO IMÓVEL – PRAÇA ÚNICA	FEA
30 ABRIL 2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO OBRA PARA ACABAMENTO DO PRÉDIO	FEA
30 ABRIL 2025	RECEBIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2024	PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇATUBA
23 MAIO 2025	ENCERRAMENTO DO EDITAL DE LEILÃO	FEA
30 MAIO 2025	ENCERRAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO	FEA
10 JUNHO 2025	INÍCIO DA OBRA PARA ACABAMENTO DO PRÉDIO	CONSTRUTORA CONTRATADA (PREVISÃO 4 MESES)
JULHO 2025	PROCESSO SELETIVO PROFESSORES NOVOS PARA O CURSO MEDICINA	FEA
AGOSTO 2025	INÍCIO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES CURSO MEDICINA – METODOLOGIA ATIVA	DR. JOSÉ LUCIO MARTINS MACHADO 10 ENCONTROS
AGOSTO 2025	INÍCIO DIVULGAÇÃO CURSO MEDICINA FAC-FEA	FEA
30 OUTUBRO 2025	CONCLUSÃO DA OBRA	CONSTRUTORA CONTRATADA
OUTUBRO 2025	PRIMEIRO VESTIBULAR	VUNESP
NOVEMBRO 2025	MONTAGEM LABORATÓRIOS	FEA
JANEIRO 2026	SEGUNDO VESTIBULAR	FEA
FEVEREIRO 2026	INÍCIO DAS AULAS	FEA

Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala
Diretora Executiva da FEA
(18) 98134.2700

Simone Pantaleão Macedo
Diretora Pedagógica da FAC-FEA
(18) 99777.5771